CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESO Nº 1231
25 / 08 / 04
RUBRICA | FOLHAS
02

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

MENSAGEM/245

Rio Grande, 23 de agosto de 2004.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que encaminhamos, a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 062, de 23 de agosto de 2004, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO, NUM TOTAL DE R$ 2.700,00".**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar novos elementos de despesa dentro do Orçamento 2004, para que sejam emprenhadas novas despesas que surgiram neste exercício.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Fls. 03

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO, NUM TOTAL DE R$ 2.700,00.

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Especial do Cassino, num total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme segue:

16 – SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO
01 – Complexo Administrativo
04 - Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.902 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.36.0300 – Condomínios	R$	1.800,00
3390.39.0900 – Serviços de Reprografia	R$	900,00
TOTAL	**R$**	**2.700,00**

Art. 2º - Servirá como recurso aos Créditos autorizados no art. 1º anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

16 – SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO
01 – Complexo Administrativo
04 - Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.902 – Manutenção da Unidade de Administração

3390.30.0000 – Material de Consumo (1806-6)	R$	2.700,00
TOTAL	**R$**	**2.700,00**

Fls. 04

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SEC

Fls. 05

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 142 **PROCESSO**.....1231.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 30 de AGOSTO de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Fls. 06

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo n° 1771**

Após parecer desta Comissão, sugerimos que a Secretaria dê ciência do presente Processo Legislativo à(s) Comissão (ões) FINANÇAS
.....
para análise dentro de sua competência.

Rio Grande, 30 de AGOSTO de 2004.

Presidente

30/08/04

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO, NUM TOTAL DE R$ 2.700,00.

Art. 1º- Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Especial do Cassino num total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) conforme segue:

16-SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO
01- Complexo Administrativo
04- Administração
122- Administração Geral
0001- Apoio Administrativo
Ativ. 2.902- Manutenção da Unidade de Administração
3390.36.0300 - Condomínios.....R$ 1.800,00
3390.39.0900 – Serviços e Reprografia.....R$ 900,00
TOTAL .....R$ 2.700,00

Art. 2º- Servirá como recurso aos Créditos autorizados no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

16-SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO
01- Complexo Administrativo
04- Administração
122- Administração Geral
0001- Apoio Administrativo
Ativ. 2.902- Manutenção da Unidade de Administração
3390.30.0000 – Material de Consumo.....R$ 2.700,00
TOTAL .....R$ 2.700,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 860 /04
Proc. n° 1.231/04

Rio Grande, 01 de setembro de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n° 062/2004 em anexo, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Especial do Cassino, num total de R$ 2.700,00.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

LEI Nº 5.998, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS, NA SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO, NUM TOTAL DE R$ 2.700,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais, Especiais, na Secretaria Especial do Cassino, num total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme segue:

16 – SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO
01 – Complexo Administrativo
04 - Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.902 – Manutenção da Unidade de Administração
3390.36.0300 Condomínios .....R$ 1.800,00
3390.39.0900 – Serviços de Reprografia.....R$ 900,00
TOTAL.....R$ 2.700,00

Art. 2º - Servirá como recurso aos Créditos autorizados no art. 1º anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, da Lei nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

16 – SECRETARIA ESPECIAL DO CASSINO
01 – Complexo Administrativo
04 - Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
Ativ. 2.902 – Manutenção da Unidade de Administração
3390.30.0000 – Material de Consumo (1806-6).....R$ 2.700,00
TOTAL.....R$ 2.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2004.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/SEC/CM/PJ/Publicação